



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo nº 11.332/2017

SEGUNDO TERMO DE PROPRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDACÃO DO ABC.

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Prudente de Morais nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Saúde, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a FUNDACÃO DO ABC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 4.656 de 18 de junho de 2008, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pela segunda vez o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objetivo visa a inclusão da gestão e operacionalização das ações de saúde a serem prestadas em caráter extraordinário para tratamento, controle e monitoramento epidemiológico da pandemia de Covid-19, na rede pública de saúde deste Município, incluindo a reabertura do Hospital de Campanha, conforme condições que consta nos Planos de Trabalho específicos de ações e do Hospital de Campanha, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado deste termo é de R\$ 41.046.900,00 (quarenta e um milhões e quarenta e seis mil e novecentos reais), assim descombinado: a) Ações de combate à pandemia: R\$ 19.471.200,00 (dezenove milhões quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais) e, b) Gestão e Operacionalização do Hospital de Campanha: 21.575.700,00 (vinte e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), tudo de acordo com o cronograma físico e financeiro constante nos Planos de Trabalho específicos para este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente termo é de até 06 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido, em função da duração da Pandemia, a partir de 15/03/2021.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com a execução deste termo onerarão as dotações codificadas sob os n°s 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34.00 e 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo de prorrogação foi elaborado com fulcro no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA SEXTA: O Fórum competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2021.

Rafaela M. G.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Berringer Stephan
PRESIDENTE FUABC
Adriana Berringer Stephan
Presidente da FUABC

Testemunhas:

1) *[Signature]*

2) *[Signature]*

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.